



## JUSTIFICATIVA

### JUSTIFICATIVA DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

#### **Processo SEI nº 202600027000389**

Tratam os presentes autos acerca da contratação da Cota de Patrocínio PRATA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da empresa Voo Livre Projetos e Eventos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 09.400.801/0001-19, destinada à realização do 18º Piri Bier - Festival de Cultura e Cervejas Artesanais de Pirenópolis.

O evento será realizado nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2026, no município de Pirenópolis/GO, consolidado como um dos principais festivais temáticos do Estado de Goiás, reunindo visitantes de diversas regiões do país e contribuindo para o fortalecimento do turismo, da gastronomia regional e da economia local.

O Piri Bier possui reconhecida relevância para a promoção turística do Estado, gerando impactos positivos na cadeia produtiva do turismo, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, comércio e serviços, além de proporcionar ampla divulgação do destino Goiás e do município de Pirenópolis.

Tendo em vista que uma das atribuições da Goiás Turismo é a identificação, o desenvolvimento e a exploração dos potenciais turísticos do Estado de Goiás, nos termos da Lei Estadual nº 21.792/2023, evidencia-se o alinhamento do projeto aos objetivos institucionais desta Autarquia.

A Lei Estadual Nº 23.052, de 04 de novembro de 2024, que disciplina a concessão de patrocínio pelo Estado de Goiás, assevera que não acontecerá chamamento público quando essa realização puder inviabilizar o adequado alcance do interesse público.

Vejamos:

*Art. 9º Não haverá chamamento público quando a situação fática não tornar viável a realização da competição ou quando essa realização, segundo demonstração específica, puder inviabilizar a adequada satisfação do interesse público. (Lei nº 23.052/ 2024).*

Os documentos juntados aos autos, a exclusividade da empresa na realização do evento, a relevância turística do projeto, a ausência de projetos similares capazes de atender aos objetivos específicos pretendidos pela Administração e as razões apresentadas pela Comissão Especial de Chamamento Público fundamentam o patrocínio e demonstram a inviabilidade de competição, nos

Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA, Presidente**, em 04/06/2026, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91419091** e o código CRC **E2777AA1**.

	GABINETE DO PRESIDENTE RUA 30 , s/n, Bl. A, 2º Andar do Centro de Convenções de Goiânia - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-180 - (32)3201-8150.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600027000389



SEI 91419091